|  |
| --- |
| **Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças**entre**Armco do Brasil S.A.****Aços da Amazônia Ltda.****Stripsteel Indústria e Comércio de Aços Ltda.****Intacta Sistema de Embalagens Ltda.****Aeté Participações S.A.***como Fiduciantes,***SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.***Como Agente Fiduciário Substituído***Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.***Como Agente Fiduciário e***Banco do Brasil S.A.***como Banco* |
| Datado de 23 de agosto de 2021. |

**Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

**1. Armco do Brasil S.A.,** sociedade por ações sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1.575, Vila Prudente, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.586.952/0001-87, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”);

**2. Aços da Amazônia Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Matrinxã, 622, Bairro Distrito Industrial, CEP 69075-150, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.535.521/0001-06, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Aços da Amazônia”);

**3. Stripsteel Indústria e Comércio de Aços Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Avenida Padre Anchieta, 129, Jordanópolis, CEP 09891-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.190/0001-50, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Stripsteel”);

**4. Intacta Sistema de Embalagens Ltda.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Victor Andrews, 1.255, lote "12", quadra "A2A", Bairro Boa Vista, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.049.995/0001-97, neste ato representada na forma de seu contrato social (“Intacta”);

**5. Aeté Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Francisco Mesquita, 1575, sala 02, Bairro Vila Prudente, CEP 03153-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.990.982/0001-92, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Aeté” referida, em conjunto com a Armco, a Aços da Amazônia, a Stripsteel e a Intacta, como "Fiduciantes");

1. **SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.** instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 6º e 10º andares, Itaim Bibi, CEP: 04530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-8 na qualidade de Agente Fiduciário substituído (“SLW” e/ou “Agente Fiduciário Substituído”);

**7. Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.** instituição financeira atuando por sua filial, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”), neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeado para representar a comunhão dos interesses dos Debenturistas (conforme abaixo definido), nos termos da Lei das Sociedades por Ações, em substituição a SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda. e

**8. Banco do Brasil S.A.**, instituição financeira com sede na sede na Cidade de Brasília, no Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, por meio de sua agência localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Banco”, referido, em conjunto com as Fiduciantes e com o Agente Fiduciário como “Partes”).

**Considerando que:**

1. em 12 de novembro de 2013, a Armco deliberou em assembleia geral extraordinária, a emissão de até 11.300 (onze mil e trezentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantias real e fidejussória adicionais, no valor total de até R$113.000.000,00 (cento e treze milhões de reais), integrantes da 1ª (primeira) emissão de debêntures da Emissora (“Emissão” e “Debêntures”), cujas demais características e condições encontram-se descritas na “*Escritura Particular da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações,**em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantias Adicionais Real e Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da Armco do Brasil S.A.*”, celebrada na mesma data entre a Armco, o Agente Fiduciário e os respectivos fiadores da Emissão, conforme aditada (“Escritura”);
2. em garantia de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Armco no âmbito das Debêntures, foi constituída cessão fiduciária de direitos creditórios e de direitos sobre contas bancárias de titularidade das Fiduciantes, conforme previsto no "*Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças*", celebrado entre as Partes em 25 de novembro de 2013, conforme aditado ("Contrato de Cessão Fiduciária");
3. em 23 de agosto de 2021, os titulares de Debêntures deliberaram em assembleia geral a aprovação da substituição do agente fiduciário.

**Resolvem** as Partes, celebrar o presente *“Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças”* (“7º Aditamento”), para fazer constar o seguinte:

# 1. Alteração

 **1.1**. Fica alterado o “Preâmbulo” do Contrato de Cessão Fiduciária, para incluir a qualificação do Agente Fiduciário, em substituição a SLW Corretora de valores e Câmbio Ltda., nos seguintes termos:

***7. Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.*** *instituição financeira atuando por sua filial, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1401, Bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, nomeada na Escritura de Emissão (conforme abaixo definida), nos termos da Lai nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, para representar a comunhão dos interesses dos debenturistas da 1ª emissão da Armco (“Debenturistas”) e doravante denominado simplesmente “Agente Fiduciário” e*

**1.2.** Fica alterada a cláusula 12.7 os itens “i” e “ii” do Contrato de Cessão Fiduciária, nos seguintes termos:

1. para as Fiduciantes:
* *ARMCO DO BRASIL S.A.*
* *Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 2.705, na Cidade de Jacareí, Estado de São Paulo,*

*CEP: 12.321.150.*

*At.: s Sr. Levon Kessadjikian*

*Telefone: (11) 3563-6517*

*Fax: (11) 3563-6514*

*Correio Eletrônico: armco.debentures2013@armco.com.br*

1. Para o Agente Fiduciário:
* *Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.*
* *Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, Sala 1.401
CEP 04534-002, São Paulo - SP
At.: Matheus Gomes Faria / Pedro Paulo Oliveira
Telefone: +55 (11) 3090-0447
E-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br / spjuridico@simplificpavarini.com.br*

# 2. Definições

 **2.1**. Exceto se expressamente indicado: **(i)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural; **(ii)** todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se qualificados expressamente como Dias Úteis; e **(iii)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Aditamento, terão o significado previsto no Contrato de Cessão Fiduciária e/ou na Escritura.

# 3. Disposições Gerais

 **3.1** O presente Aditamento entrará em vigor na presente data.

# 4. Ratificação

 **4.1** Todos os demais termos e condições do Contrato de Cessão Fiduciária que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Aditamento são neste ato ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

**5. Declarações e Garantias**

 **5.1** As Fiduciantes declaram e garantem ao Agente Fiduciário que todas as declarações e garantias previstas no Contrato de Cessão Fiduciária permanecem verdadeiras, corretas e plenamente válidas e eficazes na data de assinatura do presente Aditamento.

**6. Novação**

 **6.1** Este Aditamento não constitui novação ou renúncia do Contrato de Cessão Fiduciária, total ou parcial, de modo que todos os direitos e obrigações estipulados no Contrato de Cessão Fiduciária continuam em pleno vigor, excetuando-se o quanto expressamente alterado por este Aditamento.

**7. Registros**

 **7.1** Este Aditamento deverá ser registrado pela Armco, às suas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das sedes de todas as Partes, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar de sua celebração (conforme previsto na cláusula 10.2 do Contrato de Cessão Fiduciária).

**8. Lei de Regência e Foro**

 **8.1** O presente Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado do São Paulo, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Aditamento.

Estando, assim, as Partes certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 7 (sete) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 23 *de agosto de 2021*

*[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]*

*[Assinaturas nas próximas páginas]*

*Página de assinaturas 1/8 do "Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 23 de agosto de 2021*.

**Armco do Brasil S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Levon Kessadjikian** | **Gilberto Fedi** |
| Diretor | Diretor |

*Página de assinaturas 2/8 do "Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 23 de agosto de 2021.*

**Aços da Amazônia Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Levon Kessadjikian** | **Gilberto Fedi** |
| Diretor | Diretor |

*Página de assinaturas 3/8 do "Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 23 de agosto de 2021.*

**Aeté Participações S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Roberto Gallo** | **Gilberto Fedi** |
| Diretor | Diretor |

*Página de assinaturas 4/8 do "Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 23 de agosto de 2021.*

**Stripsteel Indústria e Comércio de Aços Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Levon Kessadjikian** | **Gilberto Fedi** |
| Diretor | Diretor |

*Página de assinaturas 5/8 do "Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 23 de agosto de 2021.*

**Intacta Sistema de Embalagens Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **Roberto Gallo** | **Levon Kessadjikian** |
| Diretor | Diretor |

*Página de assinaturas 6/8 do "Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado em 23 de agosto de 2021.*

**Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: Rinaldo Rabello Ferreira |
| Cargo: Diretor |

**SLW Corretora de Valores e Câmbio Ltda.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Peter Thomas Grunbaum Weiss | Simone Aparecida Gonçalves Veloso |

*Página de assinaturas 7/8 do "Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado 23 de agosto de 2021.*

**Banco do Brasil S.A.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: Pedro Bernardes Cordeiro de Sousa |
| Cargo: Procurador |

*Página de assinaturas 8/8 do "Sétimo Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Direitos Sobre Contas Correntes Bancárias e Outras Avenças", celebrado 23 de agosto de 2021.*

|  |  |
| --- | --- |
| **Testemunhas:** |  |
| 1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome: RG: | 2.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome:RG: |